Data da Publicação: 17/07/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2195 **Identificador do Ato:** #01937

DECRETO Nº 268/2026 E DEMAIS NORMAS RELATIVAS À GESTÃO

VIII – Cumprir e fazer cumprir as disposições do Decreto nº 268/2026 e demais normas relativas à gestão documental eletrônica.
Art. 3º O exercício da função de Administrador observará as seguintes diretrizes:
I – O acesso administrativo ao sistema é pessoal, intransferível e de responsabilidade exclusiva do servidor designado;
II – Nenhuma alteração de per?s de acesso ou cadastramento de usuários poderá ser realizada sem solicitação formal da unidade interessada;
III – Todas as operações administrativas deverão permanecer registradas no sistema para ?ns de auditoria e controle;
IV – O Administrador deverá observar os princípios da segregação de funções, da rastreabilidade, da segurança da informação e da proteção de dados pessoais.
Art. 4º Nas hipóteses de férias, licença, afastamento legal ou impedimento do servidor designado, será nomeado substituto por ato do Chefe do Poder Executivo, cessando automaticamente suas permissões administrativas com o retorno do titular.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

.....

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA